DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 01 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1646A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.513/2026

"Proíbe a venda de quaisquer tipos de bebidas em vasilhames de vidro, pelos estabelecimentos comerciais ou ambulantes entre a Rua Pernambuco e Avenida Amazonas; e entre a Rua Paraná e a Rua Minas Gerais e a entrada de qualquer pessoa com caixas térmicas ou similares no dia 04 de abril de 2026, por ocasião do evento denominado "Festival de Violeiros e Adriano Jr."."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito Municipal Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Em atenção à Resolução da SSP/SP Nº 122/85 e Portaria nº PM3-001/02/14, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Portarias 01/2005 e 01/2007 do Juízo desta Comarca de Estrela d'Oeste, *CONSIDERANDO* a realização de eventos em locais abertos, objetivando a segurança e a prevenção de eventuais acidentes que envolvam cidadãos estrelenses e visitantes,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Por ocasião do evento denominado "FESTIVAL DE VIOLEIROS E ADRIANO JR.", entre a Rua Pernambuco e a Avenida Amazonas; e entre a Rua Paraná e a Rua Minas Gerais, **no dia 04 de abril de 2026, fica terminantemente proibida:**

I - a venda de quaisquer tipos de bebidas em vasilhames de vidro, a partir das 14h00min. do referido dia, pelos estabelecimentos comerciais.

II - a venda de bebidas alcóolicas em vasilhames de vidro ou qualquer outro material, por ambulantes.

III - a entrada de qualquer pessoa com caixas térmicas e/ou caixas de isopor e afins que contenham bebidas de qualquer espécie na área referida, ainda que para consumo próprio.

Artigo 2º - As penalidades previstas no Artigo 330 do Código Penal serão devidamente aplicadas no caso de **"desobediência"** aos termos deste Decreto, com apreensão dos objetos citados que forem colocados nos setores mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Único – O proprietário do estabelecimento comercial que infringir o estabelecido neste Decreto, estará sujeito à cassação definitiva do Alvará de Licença de Funcionamento do estabelecimento comercial e será responsabilizado civil e criminalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de abril de 2026.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 22 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

Outros Atos

CONVITE

"Vamos erguer a bandeira do Rodeio em Estrela d'Oeste!

Alô Povo Estrelense!

Nossa cidade pulsa a cultura sertaneja, e chegou a hora de organizarmos essa paixão. Estamos convocando todos os amantes da montaria, comitivas, criadores e entusiastas para a reunião de fundação do nosso Clube de Rodeio Oficial.

O Objetivo é unir forças para preservar nossas tradições, organizar eventos de qualidade e representar Estrela d' Oeste com orgulho no circuito regional.

Pauta da Reunião:

- Apresentação da proposta do Clube e Estatuto;

- Definição da comissão organizadora;

- Planejamento de metas para o calendário de eventos.

Data: 14 de abril de 2026

Horário: 19:30 hs

Local: Recinto de Exposição "Agenor Rodrigues Gomes".

Sua presença é fundamental para que o rodeio da nossa terra volte a brilhar com força total. Traga sua ideia e seu espírito estradeiro.

Contamos com você!

Pedro de Senzi Neto

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 2026, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 18/2026, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste.*"

-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 19/2026, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste.*"

-Projeto de Resolução nº 01/2026, que "*Dispõe sobre alteração da Resolução nº 18-1984 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, especificamente para alterar a redação do artigo 57 e dá outras providências*)

-**Moção de Aplausos nº 01/2026,** *que "Congratula com aplausos a EMEF "FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA" – Escola FAO, em reconhecimento pela conquista do Prêmio Excelência Educacional, devido à nota do SARESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, no ano de 2025."*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 01 de abril de 2026.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste

.....